



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

“Dispõe sobre a atualização monetária anual dos Subsídios dos Vereadores e dá outras Providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal será na ordem de **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)** medida pelo - INPC - INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR.

Parágrafo único. O percentual de **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)** previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 23 de janeiro de 2023.


Eder Mucio do Amaral
Presidente

São Gonçalo do Pará

28/12/1948

01/01/1949